PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

Data: 24 de setembro de 2025
Horário: 14h00
Local: Google Meet
Coordenador: Juiz do Trabalho Substituto Inaldo André Terças Santos

PARTICIPANTES PRESENTES

· Inaldo André Terças Santos - Coordenador (Juiz do Trabalho Substituto - 7ª Vara do Trabalho de São Luís)

· Fábio Ribeiro Sousa - Vice-Coordenador (Magistrado indicado pela AMATRA 16)

· Renata Silva Dias - Secretária (Técnica Judiciária - Secretaria de Gestão de Pessoas)

· Kerson Silva Castro - Membro (Técnico Judiciário - Vara do Trabalho de Estreito)

· Cláudio José da Silva Ramos - Membro (Técnico Judiciário - 1ª Vara do Trabalho de São Luís)

· Sílvia Rosana Costa Ferreira - Membro (Técnica Judiciária - Setor de Pesquisa Patrimonial)

· Aglaé Silva Galvão Pacheco - Membro (Representante de colaborador terceirizado)

· Daiane Silva dos Santos - Suplente (em substituição à Fernanda Cristina Muniz Marques)

1. ABERTURA DA REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi realizada por videoconferência, via Google Meet, a Reunião Ordinária do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sob a coordenação do Juiz do Trabalho Substituto Inaldo André Terças Santos.

2. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE DENÚNCIAS DE ASSÉDIO SEXUAL

· **Processo SEI nº 000001966/2025**

O Coordenador informou que o processo continua na Presidência. O potencial acusado foi afastado imediatamente das atividades.

· **Processo SEI nº 000003459/2025**

O processo administrativo disciplinar foi instaurado, resultando na aplicação de penalidade de suspensão, pendente de apreciação de pedido de reconsideração.

3. CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO

3.1 Aprovação do Calendário de Visitação

DELIBERAÇÃO APROVADA: Realização de evento no Fórum Astolfo Serra no dia 10 de dezembro de 2025, das 13h30 às 14h00, com participação dos membros Inaldo André Terças Santos, Renata Silva Dias, Sílvia Rosana Costa Ferreira e Cláudio José da Silva Ramos (doc. 0293781).

Objetivo: Reforçar a campanha de conscientização com abordagem dialogada e participativa, utilizando material informativo, esclarecimento de dúvidas e apresentação dos canais de denúncia.

3.2 Participação nas Semanas de Formação dos Servidores

O Coordenador informou que foi encaminhado ofício solicitando participação do Subcomitê na semana de formação dos servidores de 2026, já que a formação de 2025 já havia ocorrido. Aguarda-se resposta da Escola Judicial.

4. SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA

· Ampliação do convênio com o TRE, disponibilizando psicólogo para atuação em casos de assédio; e

· Encaminhamento da viabilidade jurídica para transformação de cargo para área de psicologia em futuro concurso.

5. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 004/2023

O Coordenador informou que foi encaminhado ofício para a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica. Até a data da reunião não havia sido recebida resposta. Há necessidade de verificar coincidências entre as exigências da correição e as do relatório de auditoria.

6. O SUBCOMITÊ E A CORREIÇÃO ORDINÁRIA NACIONAL

6.1 Fluxo de Denúncias Unificado

DELIBERAÇÃO APROVADA: Aprovação do fluxo unificado de denúncias que contempla tanto servidores quanto magistrados, com participação obrigatória do Subcomitê, conforme determinação constante na Ata de Correição.

O fluxo aprovado prevê (doc. 0293782):

· Múltiplos canais de recebimento de denúncias

· Escuta e acolhimento inicial

· Encaminhamento ao Subcomitê mediante autorização do denunciante
· Levantamento de informações quando necessário
· Deliberações e encaminhamentos do Subcomitê
· Devolutiva ao denunciante

6.2 Espaço Físico para Acolhimento

O Coordenador informou sobre a definição de espaço físico exclusivo e permanente no Setor de Saúde para acolhimento de vítimas de assédio e discriminação. A escolha considerou:

· Local de fácil acesso sem caracterizar denúncia;
· Presença de profissionais capacitados;
· Funcionamento durante o expediente; e
· Mobiliário adequado (sofás, cores acolhedoras) já em processo de licitação.

6.3 Protocolo de Proteção Pós-Denúncia

O Coordenador apresentou a determinação para criação de protocolo formal para proteção de vítimas e testemunhas no período pós-denúncia, incluindo acompanhamento contínuo e prevenção de retaliações (Processo SEI 6564/2025 - Recomendação 71 da Ata de Correição).

ENCAMINHAMENTO: O Coordenador elaborará proposta inicial e encaminhará aos membros por e-mail, com prazo de cinco dias úteis para contribuições e consolidação das ideias.

7. ASSUNTOS GERAIS

7.1 Caso da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA

O Coordenador informou sobre ofício recebido da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA relatando suposta situação de assédio moral. Como a pessoa expressamente não quis registrar denúncia formal, foi deliberado o arquivamento por falta de autorização da denunciante.

SUGESTÕES APRESENTADAS:

· Implementar monitoramento de setores mesmo sem registro formal (Daiane Silva dos Santos)

· Priorizar varas com situações similares em futuras visitas do cronograma (Kerson Silva Castro)

8. PRÓXIMA REUNIÃO

DATA DEFINIDA: 15 de abril de 2026 (quarta-feira), às 14h00, nos mesmos moldes da reunião atual.

9. ENCAMINHAMENTOS E RESPONSABILIDADES

Responsabilidade do Coordenador:

· Comunicar à Presidência sobre o calendário de visitação aprovado;

· Encaminhar ofício à Diretoria do Fórum solicitando a disponibilização do auditório para o evento;

· Solicitar à gráfica impressão de material informativo (cartilhas); e

· Elaborar proposta de protocolo de proteção pós-denúncia e encaminhar aos membros.

Responsabilidade da Secretária:

· Auxiliar na organização logística do evento de dezembro.

10. ENCERRAMENTO

Não havendo mais assuntos a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião.

11. ASSINATURA

Segue a presente Ata de Reunião assinada eletronicamente pelos participantes acima identificados.

No caso de algum participante externo não possuir credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os participantes internos signatários **certificam** que os participantes externos acima identificados participaram da reunião e tomaram conhecimento do teor deste documento.

São Luís (MA), 24 de setembro de 2025.

INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Coordenador do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral,

do Assédio Sexual e da Discriminação – 1º Grau de Jurisdição

Documento assinado eletronicamente por **INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS**, **JUIZ SUBSTITUTO**, em 25/09/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA RAMOS**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 25/09/2025, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **KERSON SILVA CASTRO**, **Técnico Judiciário**, em 25/09/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA ROSANA COSTA FERREIRA**, **Chefe do Setor**, em 25/09/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO RIBEIRO SOUSA**, **JUIZ SUBSTITUTO**, em 26/09/2025, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 06/10/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA SILVA DIAS**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 06/10/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **0293785** e o código CRC **5821EF61**.

Referência: Processo nº 000006856/2022 SEI nº 0293785